



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### EDITAL N° 001/2025 - PROJETO "DEFENSORIA CRIATIVA"

A 1<sup>a</sup> SUBDEFENSORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para exposição de produtos artísticos e artesanais no “Projeto Defensoria Criativa”.

#### 1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o credenciamento e a seleção de interessados(as) em participarem do “Projeto Defensoria Criativa”, expondo e comercializando seus trabalhos na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou em eventos e programações por esta realizadas, conforme regramento.

1.2. O “Projeto Defensoria Criativa” tem como objetivos:

- I. fomentar a produção cultural artesanal local;
- II. incentivar os(as) artistas em seus fazeres culturais;
- III. auxiliar na circulação da economia criativa;
- IV. contribuir para a geração de renda, criando um espaço inclusivo e seguro onde empreendedores(as) possam exibir e comercializar seus produtos.

1.3 O presente credenciamento não implica em qualquer espécie de pagamento pela pessoa credenciada ou pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não gera vínculo empregatício ou prestação de serviço de qualquer natureza.

#### 2 PÚBLICO ALVO E SELEÇÃO

2.1 Poderão se habilitar pessoas físicas, entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e pessoas jurídicas microempreendedoras individuais (MEI) com faturamento não superior a R\$ 81.000,00/ano, nas seguintes categorias:

- I. **Artesanato:** “toda a produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade” (art. 16, Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa);
- II. **Artes plásticas e visuais:** manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, videoarte, escultura, instalação, arquitetura, webdesign, moda, artedigital, arte-educação, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda e renascença, vitral, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se amoldem nesse conceito;

**III. Gênero alimentício:** qualquer substância ou produto, transformado ou parcialmente transformado a partir de técnicas manuais destinado a ser ingerido pelo ser humano.

2.2 A seleção será composta por etapa única por meio da análise documental dos(as) inscritos(as).

2.3 Em caso de número de inscrição superior ao número de vagas, a seleção dar-se-á por meio de sorteio.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são **gratuitas e ocorrerão em fluxo contínuo**, devendo ser efetuadas **exclusivamente através de formulário virtual** disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/odxwsvRzqW9yD2gB9>.

3.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) anui expressamente com os regramentos deste edital, bem como, com a utilização das imagens obtidas durante a exposição para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e demais informações necessárias para o relatório final do evento.

3.3 Ao realizar a inscrição, o/a empreendedor/a selecionado/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

### **4 DAS EXPOSIÇÕES**

4.1 As exposições ordinárias ocorrerão mensalmente na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II (próximo a Escola Reino Infantil) ou excepcionalmente em eventos e programações da instituição.

4.2 Na última semana de cada mês, será publicado, na página de seletivos no site defensoria.ma.def.br, edital com os/as inscritos/as sorteados/as para participarem no mês seguinte e encaminhará mensagem, por meio de aplicativo de mensagem instantânea, ao número de telefone cadastrado para o fim de confirmação de participação na data e horário especificados.

4.3 A não confirmação de presença no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação implicará o cancelamento da vaga e a convocação dos/as inscritos/as excedentes mediante sorteio.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do requerente prover as condições necessárias à exposição, incluindo, mas não se limitando a:

- I. mesas, cadeiras, expositores;
- II. transporte, alimentação e hospedagem;
- III. equipamento e rede de internet para administração de pagamentos.

4.5 É terminantemente vedado a(o) expositor(a):

- I. comercializar bebidas alcoólicas, armas e quaisquer outros objetos que possuam características cujos fins sejam político-partidários e/ou que venham colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público e que apelem ao desrespeito de valores constitucionais, no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.
- II. alterar a estética do espaço sem prévia autorização, bem como efetuar a remoção e manuseio das peças e acessórios existentes, de forma a acarretar prejuízos às instalações do local.

4.6 Por razões de segurança e estruturais, só serão admitidos exposição de gêneros alimentícios previamente preparados, não sendo permitido o uso de energia elétrica, água ou gás nos dias de exposição.

4.7 O não comparecimento injustificado do(a) expositor(a) após a confirmação de presença implicará na exclusão da seleção por dois meses consecutivos.

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

5.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho e à 1<sup>a</sup> Subdefensoria Geral.

São Luís-MA, em **07 de fevereiro de 2025**.

**Cristiane Marques Mendes**  
**1<sup>a</sup> Subdefensora Pública Geral do Estado do Maranhão**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br) -

0157559v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública**, em 07/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0157559** e o código CRC **D3E92C77**.